



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Lei Nº 316/02

Pacujá-Ce., 25 de março de 2.002.

Dispõe sobre a criação de novas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pacujá-Ce e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam criados 53(cinquenta e três) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 02(duas) vagas para Vigia, 01(uma) vaga para Gari, 01(uma) vaga para Motorista, 03(três) vagas para Auxiliar de Bibliotecária, 09(nove) vagas para Auxiliar Administrativo, 14(quatorze) vagas para Agente Administrativo, 07(sete) vagas para Professor/3º Pedagógico, 01(uma) vaga para Professor/4º Pedagógico, 07(sete) vagas para Professor/Licenciatura Curta, 02(duas) vagas para Professor/Licenciatura Plena, 01(uma) vaga para Secretária Escolar, no âmbito da Prefeitura Municipal de pacujá-Ce, a serem providos de acordo com a ordem dos candidatos considerados classificáveis, no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, na forma do Edital nº 01/02 e da legislação aplicável à espécie.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá-Ce., em 25 de março de
2.002.



FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL